



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1523.

DE 18 DE AGOSTO DE 2.009.

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas e uma Estrada Municipal, localizadas no Bairro Rio de Una deste município”.

COITI MURAMASTU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - “ESTRADA DO PROGRESSO”, a Estrada Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 72,5, com extensão 1.127,23 (um mil cento e vinte e sete metros, vinte e três centímetros) e 14 (quatorze) metros de largura, com termino na Rodovia Municipal Julio Dall Fabbro Km 1, conforme croqui anexo.

II - “RUA DO TRABALHO”, a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, na altura do Km 0,480 (quatrocentos e oitenta metros) com extensão 271,52 (duzentos e setenta e um metros e cinquenta e dois centímetros) e 12 (doze) metros de largura, conforme croqui anexo.

III - “RUA DAS INDÚSTRIAS”, a Rua Municipal localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início na Estrada do Progresso, altura do Km 0,121 (cento e vinte e um metros) com extensão de 429,66 (quatrocentos e vinte e nove metros e sessenta e seis centímetro) e 12 (doze) metros de largura, com termino na Rua do Trabalho, conforme croqui anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.009.**


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de agosto de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração